



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

102

Projeto de Lei nº 55, de 09 de agosto de 2013.

Mensagem do Prefeito Municipal ao Projeto

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 13/08/2013

Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a anulação parcial de dotações deste Órgão de Despesa para suplementar dotações destinadas a obras públicas de infraestrutura.

Em virtude da execução de um orçamento incondizente com a realidade do Município de Ibiúna, aprovado em 2012, enfrentamos problemas na assunção de compromissos de despesa e o remanejamento de dotações entre órgãos se faz necessário para que possamos cumprir com nossa responsabilidade de defesa dos interesses sociais do município, uma vez que esta Câmara tem colaborado com a devolução extraorçamentária de recursos do duodécimo legal.

Nesta oportunidade, peço especial consideração quanto à devolução de recursos orçamentários, na forma de saldos disponíveis de dotações, reiterando aqui, diante de Vossa Excelência e dos demais Edis, os protestos de elevada estima e consideração.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 66/2013

Recebido em 12 de 08 de 2013

Prazo vencido em de de

Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido 12/08/2013



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

DE

DE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

PROJETO DE LEI Nº. 55, DE 09 DE AGOSTO DE 2013

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE AGOSTO DE 2013

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

“Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por anulação de dotação entre órgãos e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar dotações por excesso de anulação de dotações, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.15.01 – OBRAS E ENGENHARIA

4.4.90.51 15.151.5006.2003 OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA

R\$

F. 210 500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão anuladas as seguintes dotações, conforme especificado:

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

4.4.90.51 01.031.7001.1001

OBRAS E INSTALAÇÕES

F. 1 120.000,00

3.1.90.01 01.031.7001.2001

APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN.

F. 2 80.000,00

3.3.90.36 01.031.7001.2001

OUTROS SERV. TERC. – PES. FÍSICA

F. 6 50.000,00

3.3.90.39 01.031.7001.2001

OUTROS SERV. TERC. – PES. JURIDICA

F. 7 150.000,00

4.4.90.52 01.031.7001.2001

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

F. 8 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

500.000,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1799 de 22 de julho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013) e Lei Municipal N.º 1831 de 13 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual 2013).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS ____ DIAS DO MÊS DE AGOSTO

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

2013.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em ____ de agosto de

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE AGOSTO DE 2013

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de agosto de 2013 o Projeto de Lei nº. 63/2013 que "Altera a Lei Complementar nº. 10 de 02 de fevereiro de 2005, modificada pela Lei Complementar nº. 108 de 01 de março de 2013.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2013 o Projeto de Lei nº. 66/2013 que "Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por anulação de dotação entre órgãos e dá outras providências.";

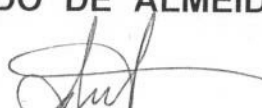
Considerando a necessidade de alterar a referência inicial do cargo de Auxiliar de Farmácia, objetivando recuperar perdas do referido cargo na Prefeitura de Ibiúna cuja média salarial no mercado de trabalho regional está acima de R\$ 1.000,00;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa remanejar dotação do orçamento vigente da Câmara para ser utilizado pela Prefeitura Municipal no setor Obras e Engenharia – dotação Obras e Instalações, com a finalidade de atender as despesas até o final do corrente exercício;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 63 e 66/2013 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

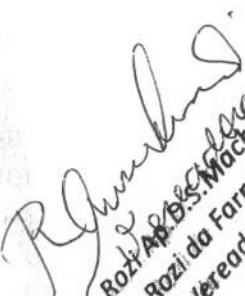
SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE AGOSTO DE 2013.


Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016


Odir Bastos
Vereador

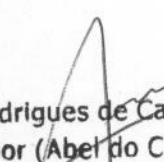

Dalberon Arrais Matias
Vereador
Líder do PPS

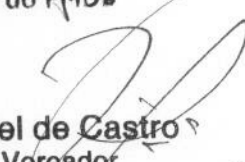

Paulinho Dias
Vereador - PR.


LEÔNCIO RIBEIRO
LÍDER DO PDT

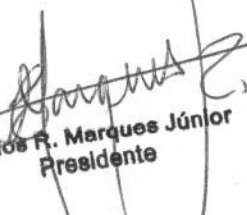

Pedro Luiz Ferreira


Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR


Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)
Líder do PMDB


Israel de Castro
Vereador

 **PSDB**


Carlos R. Marques Júnior
Presidente


Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 66/2013

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2013 o Projeto de Lei nº. 66/2013 que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por anulação de dotação entre órgãos e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o remanejamento de dotação do orçamento vigente da Câmara para ser utilizado pela Prefeitura Municipal no setor Obras e Engenharia – dotação Obras e Instalações no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a finalidade de atender as despesas do Executivo até o final do corrente exercício.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o crédito orçamentário a ser autorizado para a Prefeitura Municipal será coberto com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme discriminado no artigo 2º., atendendo solicitação feita a esta Casa de Leis quanto a devolução de dotação.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal do projeto pois o remanejamento de dotação do orçamento será necessário para que o município possa utilizar em obras públicas de infraestrutura, que o município apresenta muitas carências, conforme justifica a mensagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
13 DE AGOSTO DE 2013.**

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 66/2013 – fls. 02

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

ISRAEL DE CASTRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 45/2013

"Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por anulação de dotação entre órgãos e dá outras providências".

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.15.01 – OBRAS E ENGENHARIA	FICHA	R\$
4.4.90.51 15.151.5006.2003 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.210	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		500.000,00

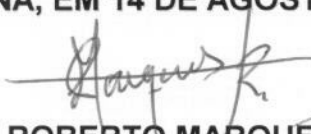
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão anuladas as seguintes dotações, conforme especificado:

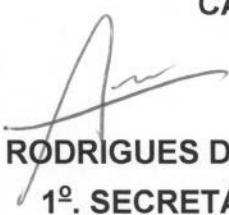
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO	FICHA	R\$
4.4.90.51 01.031.7001.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.1	120.000,00
3.1.90.01 01.031.7001.2001 APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUN	F.2	80.000,00
3.3.90.36 01.031.7001.2001 OUTROS SERV.TERC-PES.FISICA.	F.6	50.000,00
3.3.90.39 01.031.7001.2001 OUTROS SERV.TERC-PES.JURIDICA.	F.7	150.000,00
4.4.90.52 01.031.7001.2001 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.8	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		500.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal nº 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010 – 2013), Lei Municipal nº 1799 de 22 de julho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013) e Lei Municipal nº 1831 de 13 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE AGOSTO DE 2013.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 332/2013

Ibiúna, 14 de agosto de 2013.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 45/2013**, referente ao Projeto de Lei nº. 55, nesta Casa tramitou com o nº. 66/2013, que “Autoriza a suplementação de dotação orçamentária por anulação de dotação entre órgãos e dá outras providências.” aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 16/08/13
mle*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 66/2013 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de agosto de 2013, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2013, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 66/2013 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2013 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, que colocado em votação nominal no início da Ordem do Dia foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 66/2013 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 66/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 45/2013, encaminhado através do Ofício GPC nº. 332/2013, de 14 de agosto de 2013.

Ibiúna, 16 de agosto de 2013.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo